



BOA VISTA

Quarta-feira
16 de Novembro
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.343, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DESAFETA ÁREAS INSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO CONSOLIDADAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A presente Lei, em complemento ao disciplinado na Lei Municipal nº 444/1997, desafeta de sua primitiva destinação, para que se tornem bens públicos disponíveis, áreas institucionais e áreas do patrimônio público municipal consolidadas por ocupações familiares, comerciais, industriais, serviços e misto, religiosas e entidades sem fins lucrativos, para fins de regularização fundiária, definindo critérios e adotando providências, nos termos do que prevê o Art. 9º, da Lei nº 13.465/2017.

Art. 2º As áreas descritas no Anexo I da presente Lei, inseridas no perímetro urbano consolidado, são desafetadas com o intuito de permitir a regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e também a regularização fundiária de interesse específico (REURB-E) com os critérios abaixo fixados.

§ 1º As famílias ocupantes dos lotes descritos no Anexo I da presente Lei estão aptas a receber a regularização fundiária de interesse social (REURB-S) de forma gratuita.

§ 2º Os lotes ocupados por comércio, indústria serviços e misto descritos no Anexo I da presente Lei estão aptos a receber a regularização fundiária de interesse social (REURB-S e REURB-E).

§ 3º Os lotes ocupados ou destinados a templos religiosos e/ou entidades sem fins lucrativos estão aptos a receber a regularização fundiária de interesse social (REURB-S e REURB-E) de forma gratuita.

Art. 3º O pedido de cadastramento de áreas urbanas, para fins da presente Lei, será realizado na EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento endereçado ao Chefe do Executivo em formulário padrão com assinatura reconhecida em Cartório;

II – cópia da carteira de identidade;

III – cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV – cópia do comprovante de residência;

V – certidão atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis sobre o lote solicitado.

VI – certidão de estado civil atualizada — no caso de pessoas casadas, divorciadas ou viúvas;

VII – contrato de alienação de direitos possessórios referentes ao imóvel em nome do adquirente, com firma reconhecida em Tabelionato de Notas, valendo para a comprovação a data do reconhecimento de firma, independentemente da data constante no teor do documento.

VIII – cópia do Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - CNPJ;

IX – cópia da carteira de identidade do representante legal;

X – cópia do Cadastro Pessoa Física - CPF do representante legal;

XI – cópia do comprovante de residência do representante legal;

XII – cópia do estatuto ou documento equivalente (com todas as eventuais alterações), registrado no órgão competente;

Art. 4º A análise dos processos de titulação dar-se-á pela equipe técnica da EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, sendo definidos os critérios de prioridade na tramitação por meio de regulamentação editada por Decreto de competência do Executivo Municipal.

Art. 5º Também deverá ser observada para os fins de regularização fundiária prevista nesta Lei, a Lei Municipal 1.439/12.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 10 de novembro de 2022.

Cássio Murilo Gomes
Prefeito de Boa Vista em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PARAVIANA

Quadra	Loteamento
191 (ant. B-9)	Parque Cauamé
214	Parque Cauamé II
219	
226	
230	
237	
238 e 361 (ant. 238)	Parque Cauamé III
254	
265 e 601 (ant. 265)	
270	Parque Rio Branco

Zona: 06	209 e 211	Parque Residencial Framboyant
	369	Sítio Paraviana
	381	
	376	
	332	
	338	
	341 (ant. 31-F)	
	347	
	08	
	191	
	129	
	338 (ant. 30-F)	Parque Residencial Andrianópolis
	341 (ant. 31-F)	
	343 (ant. 32-F)	
	345 (ant. 33-F)	
	347 (ant. 35-E)	
	348 (ant. 36-E)	

CENTENÁRIO (ANT. CINTURÃO VERDE)

Zona: 07	Quadra	Loteamento Jardim Europa
	Parte das Quadras 483 e 484 (antiga 105 – primitiva 140)	
	Parte das Quadras 466 e 467 (antiga 106 – primitiva 50)	
	483	

CARANÁ

	Quadra	Loteamento
	022	
	023	
	024	
	026	
	027	
	028	
	029	

Zona: 11	030	
	031	
	033	
	034	
	035	
	036	
	037	
	038	
	039	
	045	
	046	
	047	
	085	
	095	
	099	
	101	
	103	
175		
201	Novo Horizonte	
311		
316 (ant. 175)		
317 (ant. 174)		

AEROPORTO

	Quadra	Loteamento
	323 (ant. 15)	
	329 (ant. 21)	
	332 (ant. 24)	

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**Meio Ambiente - SPMA**

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa**Vista - FETEC**

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Zona: 11	333 (ant. 25)	Bom Futuro
	338 (ant. 30)	
	340 (ant. 30)	
	345	
	350	

CAUAMÉ

Zona: 11	Quadra	Loteamento Bom Futuro II
	393 (ant. 102)	
	394 (ant. 103)	
	422 (ant. 58)	
	425 (ant. 61)	
	426 (ant. 62)	
	470 (ant. 23)	
	471 (ant. 20)	
472 (ant. 19)		

UNIÃO (ANT. CARANÁ III)

Zona: 11	Quadra	
	042	
	106	
	107	
	116	
	118	
	127	
	128	
	129	
	131	
	137	
	146 e 147 (Unificado)	
	156 e 157 (Unificado)	
	159	

NOVA CANAÃ

Zona: 12	Quadra	
	353	
	358 (ant. 359)	
	010	

ASA BRANCA

Zona: 10	Quadra	Loteamento Vila Roreng
	009	
	010	
	027	
	028	
	078	
	103	
	114	

ALVORADA

Zona: 12	Quadra	Loteamento
	219	

EQUATORIAL

Zona: 12	Lote	Quadra	Loteamento
	0021	832	

ALVORADA

Zona: 12	Quadra	Loteamento
	219	

CINTURÃO VERDE

Zona: 07	Parte da Quadra 186	Trecho da Projeção da Travessa Salomão Lima da Silva
----------	---------------------	--

CINTURÃO VERDE

Zona: 07	Parte da Quadra 380 e 245	Rua Caruaru/Rua Eng. Carlos Geraldo.
----------	---------------------------	--------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1138/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Gestão Social, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	A CONTAR DE
Francisco Edson Farias Junior	Agente Público Municipal 3	AO-8	1.11.2022
Felipe Alves Amancio	Assistente 1	AS-7	15.10.2022

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1139/P, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Gestão Social, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	A CONTAR DE
Antonio Vitor Rodrigues da Silva	Motorista	-	1.11.2022
Igor Gregório de Souza	Agente Público Municipal 3	AO-8	1.11.2022
Ananda Gonçalves Barbosa	Assistente 1	AS-7	3.11.2022

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1140/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com fulcro na Súmula nº 473 do STF e no Princípio da Autotutela Administrativa,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009; e, considerando o teor do Processo nº 021199/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Progressão Funcional à servidora Geisilane Genilza Cabral Lima, Professora, matrícula 26007, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR		INTERSTÍCIO
CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA	
A	1	A	2	2.5.2005 a 1.5.2008
I	2	I	3	2.5.2008 a 1.5.2010
I	3	I	4	2.5.2010 a 1.5.2012

II	4	II	5	2.5.2012 a 1.5.2014
III	5	III	6	2.5.2014 a 1.5.2016
III	6	III	7	2.5.2016 a 1.5.2018
III	7	III	8	27.1.2020 a 26.1.2022

Art. 2º Fica retificado o Decreto nº 2025/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 2520, de 21 de agosto de 2009, no que se refere ao enquadramento da servidora Geisilane Genilza Cabral Lima, matrícula 26007, do quadro de pessoal desta prefeitura, na seguinte forma:

Onde se lê: Classe I, Nível 1; Leia-se: Classe I, Nível 2.

Art. 3º Fica retificado o Decreto nº 1625/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 3742, de 18 de agosto de 2014, no que se refere a Promoção por Titulação da servidora Geisilane Genilza Cabral Lima, matrícula 26007, do quadro de pessoal desta prefeitura, na seguinte forma.

Onde se lê:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			RETROATIVO
CARGO	CLASSE	NÍVEL	CARGO	CLASSE	NÍVEL	
Prof. Nível Superior	I	1	Prof. Nível Superior	II	3	17/7/2013

Leia-se:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			RETROATIVO
CARGO	CLASSE	NÍVEL	CARGO	CLASSE	NÍVEL	
Prof. Nível Superior	I	4	Prof. Nível Superior	II	4	17/7/2013

Art. 4º Fica retificado o Decreto nº 690/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 3886, de 19 de março de 2015, referente ao enquadramento da servidora Geisilane Genilza Cabral Lima, matrícula 26007, do quadro de pessoal desta prefeitura, na seguinte forma.

Onde se lê: Categoria II, Referência 3; Leia-se: Categoria II, Referência 5.

Art. 5º Fica retificado o Decreto nº 1870/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 3988, de 24 de agosto de 2015, referente a Promoção por Titulação da servidora Geisilane Genilza Cabral Lima, matrícula 26007, do quadro de pessoal desta prefeitura, na seguinte forma.

Onde se lê: Classe III, Referência 3; Leia-se: Classe III, Referência 5.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1141/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Osvaldina Angelim de Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 7 de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1142/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Raquel Almeida de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 7 de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1143/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Francislene Ramos Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 1º de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1144/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Miriam Ferreira das Neves, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 26 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Miriam Ferreira das Neves, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 27 de agosto de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1145/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Nilson dos Santos de Sousa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Motorista do Vice-Prefeito, Símbolo AO-11, do Gabinete Executivo, a contar de 14 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.**Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1146/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Augusto Henrique Espindola Malagutti, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Motorista do Vice-Prefeito, Símbolo AO-11, do Gabinete Executivo, a contar de 17 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.**Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1147/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Leandro Melo Coelho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor Técnico de Saúde, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3 de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.**Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1148/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere

o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Natália Coelho de Oliveira França, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 1º de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.**Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1149/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Cinthia Matilde Oliveira Brasil, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente da Saúde, Símbolo AP-6, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.**Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1150/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Vanessa Kelly Lima Mota, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente de Saúde 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.**Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1151/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo rela-

cionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de novembro de 2022, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Gabryel Moura Fernandes	Agente Público Municipal 2	AO-5
Jânio Oliveira de Lima	Coordenador 4	CS-4
Lucas Matheus Lima Menezes	Agente Público Municipal 2	AO-5
Nancy Martins Costa	Coordenador de Saúde	AO-3

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1152/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24 de outubro de 2022, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Livia Conegundes Moura	Diretor Administrativo do HCSA	AP-1
Marcia Almeida Figueiredo	Diretor Administrativo do HCSA	AP-1

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1153/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Otto Matsdorff Junior, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Diretor Executivo de Atenção à Saúde, Símbolo AS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1154/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Rafaela Mayer, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 2, Símbolo AS-2, do Gabinete Executivo, a contar de 9 de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1155/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Giovana Cristina Almeida Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Giovana Cristina Almeida Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 2, Símbolo AS-2, do Gabinete Executivo.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 9 de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1156/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Gilcilene Gonçalves Freitas, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Gilcilene Gonçalves Freitas, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 9 de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1157/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Gisely Maria Magalhães de Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 1º de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1158/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Thalles Patrick Nunes de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 1º de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1159/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Ivanildo da Cruz Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Setorial, Símbolo AS-11, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 7 de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1160/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Valdeclécia Pereira do Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 1º de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1161/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Kaylla Karynny Matias Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Kaylla Karynny Matias Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 7 de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1162/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Osvaldina Angelim de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 7 de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1163/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Raimunda da Silva Chaves, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 7 de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1164/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Raquel Almeida de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 7 de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1165/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Marcia Regina Sousa Santana, do cargo efetivo de Assistente/Grupo Especial/Educador Social, Matrícula nº 953252, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 6 de maio de 2022, conforme o Processo nº 009643/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1166/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Carlos André Alves Damasceno, do cargo efetivo de Assistente - Agente de Articulação, Matrícula nº 957597, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1 de julho de 2022, conforme o Processo nº 019802/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1167/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo

do com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Débora Amorim Araújo, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 853033, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 10 de agosto de 2022, conforme o Processo nº 017988/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1168/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Arisha Shariffan Galvão Brilhante, do cargo efetivo de Assistente/Assistente de Aluno, Matrícula nº 957661, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 9 de setembro de 2022, conforme o Processo nº 020418/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1169/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Gleiceanny Rosas Bartsch, do cargo efetivo de Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula nº 955470, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 20 de setembro de 2022, conforme o Processo nº 021229/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1170/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Sthe-

phany Carolinne Barbosa de Oliveira, do cargo efetivo Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 853239, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 5 de abril de 2022, conforme o Processo nº 018498/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1171/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Antonio Almeida da Silva, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Matrícula nº 25984, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1 de setembro de 2022, conforme o Processo nº 019798/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1172/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Danilo Regis Liberato da Cruz, do cargo efetivo de Cuidador, Matrícula nº 953181, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1 de agosto de 2022, conforme o Processo nº 017317/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1173/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Frank dos Santos Silva, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 952239, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 2 de setembro de 2022, conforme o Processo nº 019964/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1174/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Bruno Antônio Belo Almeida, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor Técnico, Símbolo AS-3, da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 31 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1175/P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Gabriel Lira Melo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor Técnico, Símbolo AS-3, da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 31 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 014952/2022 – SMO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2022 – SRP
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA por atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 04.236.920/0001-64), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 3.243.582,03 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e três centa-

vos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº 015271/2022 – SMO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas COEMA CONSTRUTORA LTDA, EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI e NR CONSTRUÇÕES LTDA por atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 04.236.920/0001-64), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 6.915.045,11 (seis milhões, novecentos e quinze mil, quarenta e cinco reais e onze centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1692/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 124, inciso III, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 001566/2021, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1693/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no

Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 160, §4º, e art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 013467/2022, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1694/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 160, §4º, e art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 000886/2022, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1695/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Alan Maciel Rolim, Analista Municipal/Administrador Hospitalar, Matrícula 847209, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 12 meses, a contar de 13 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 022289/2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1696/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Daniel Henrique Melvides Nascimento, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula 957701, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decor-

rente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, a contar de 01.8.2022, com término previsto para 10.10.2022, sem remuneração, conforme o Processo nº 016482/2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1697/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 84, § 2º, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Bastos Linhares, Analista Municipal/Cirurgião Dentista, Matrícula nº 29416, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, pelo período de 3 meses, a contar de 2 de julho de 2022, com remuneração, conforme o Processo nº 014607/2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1698/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 021800/2022 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Rosiclere dos Santos, Assistente de Aluno, Matrícula nº 957670, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1699/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Robson Rodrigues Lopes, Analista Municipal/Inspetor do Meio Ambiente, Matrícula 27023, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 7.11.2022 a 21.12.2022, conforme o Processo nº 023335/2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1700/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei

Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 05 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Carla de Moraes, Psicólogo, Matrícula 130801, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação/Especialização, a contar de 26 de maio de 2022, conforme o Processo nº 011694/2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1701/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 4 de julho de 2022, o cargo efetivo de Assistente, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Lucas Moura Pereira, Matrícula 852371, conforme o Processo nº 012719/2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1702/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Anna Karolyne Almeida Silva, Técnico Municipal/Cuidador Escolar, Matrícula 852915, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 5.9.2022 a 17.12.2022, conforme o Processo nº 019781/2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1703/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Letícia Pereira da Silva, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 953392, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 5.9.2022 a 17.12.2022, conforme o Processo nº 020669/2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1704/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Daniele Milla Silva Barbosa, Técnico Municipal/Cuidador, Matrícula 958428, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 5.7.2022 a 17.12.2022, conforme o Processo nº 020565/2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1705/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1406, de 09 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos Servidores da Área de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499, de 04 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Manoel Ricardo Sá de Souza, Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 00664, do quadro de pessoal desta Prefeitura, relativa ao interstício 2012/2014, passando-o da Classe/Referência D-5 para a Classe/Referência D-6, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme o Processo nº 023278/2021.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1706/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, inciso VI, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luciane Ferreira Lima, Assistente Técnico, matrícula nº 29142, Incorporação de décimos de retribuição pelo exercício do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Departamento, Símbolo AP-4, na forma abaixo, conforme o Processo nº 019624/2021.

- 1º décimo, a contar de 12.8.2018;
- 2º décimo, a contar de 12.8.2019;
- 3º décimo, a contar de 12.8.2020;
- 4º décimo, a contar de 12.8.2021;
- 5º décimo, a contar de 12.8.2022.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1707/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, IV, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedor Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Arthur Philipe Candido de Magalhães, Matrícula 26294, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 020121/2021.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. MESTRE	IV	8	PROF. ED. BÁS. DOUTOR	V	8	16.5.2006	76	22.10.2021

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1708/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 17, 18 e 20, da Lei Municipal nº 1406, de 09 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos Servidores da Área de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Mu-

nicipio de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499, de 04 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores da área de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Documento nº 326655/2022.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 833/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5657, de 5 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1708/2022-SMAG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

INTERSTÍCIO 2016/2019

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CAT./REF. ATUAL	CAT./REF. ATUALIZADA	A PARTIR DE
1	848982	APARECIDA DIAS DE SOUZA ARAÚJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20/12/2016	I-01	I-02	20/12/2019
2	849040	CARLA PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	MÉDICO PEDIATRA	20/12/2016	I-01	I-02	20/12/2019
3	848983	CHRISTIANY MOREIRA ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20/12/2016	I-01	I-02	20/12/2019
4	848996	CLEWTON CARVALHO DE OLIVEIRA	MÉDICO PEDIATRA	28/12/2016	I-01	I-02	28/12/2019
5	848998	ELANA FAUSTINO ALMEIDA	MÉDICO PEDIATRA	20/12/2016	I-01	I-02	20/12/2019
6	848999	ERIKA OLIVEIRA DA SILVA LIBERATO	MÉDICO PEDIATRA	20/12/2016	I-01	I-02	20/12/2019
7	848986	FERNANDA PIMENTEL FERNANDEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20/12/2016	I-01	I-02	20/12/2019
8	848867	JULIANA CASAGRANDE	ASSISTENTE SOCIAL	18/08/2016	E-01	E-02	18/08/2019
9	848966	KARINE BINSFELD BLANCO	FISIOTERAPEUTA	17/11/2016	E-01	E-02	17/11/2019
10	849000	KARLA CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA	MÉDICO PEDIATRA	20/12/2016	I-01	I-02	20/12/2019
11	849002	LUSSANDRA MARTINS DE LIMA GARCIA	MÉDICO PEDIATRA	20/12/2016	I-01	I-02	20/12/2019
12	849003	MARCELLA AUGUSTA SOUZA DE MOURA FARIAS	MÉDICO PEDIATRA	20/12/2016	I-01	I-02	20/12/2019
13	848990	MARCELLE VALÉRIA MARQUES MOURA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20/12/2016	I-01	I-02	20/12/2019
14	849005	MARENY DAMASCENO DE SOUSA	MÉDICO PEDIATRA	20/12/2016	I-01	I-02	20/12/2019
15	849004	MICHELE GASPAR FERST	MÉDICO PEDIATRA	20/12/2016	I-01	I-02	20/12/2019
16	849007	PEDRO SARMET MOREIRA DE BARROS SALOMÃO	MÉDICO PEDIATRA	20/12/2016	I-01	I-02	20/12/2019
17	848442	SILVANA SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/2016	E-01	E-02	01/06/2019

INTERSTÍCIO 2019/2021

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CAT./REF. ATUAL	CAT./REF. ATUALIZADA	A PARTIR DE
1	848982	APARECIDA DIAS DE SOUZA ARAÚJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20/12/2016	I-02	I-03	20/12/2021
2	849040	CARLA PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	MÉDICO PEDIATRA	20/12/2016	I-02	I-03	20/12/2021
3	848983	CHRISTIANY MOREIRA ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20/12/2016	I-02	I-03	20/12/2021
4	848996	CLEWTON CARVALHO DE OLIVEIRA	MÉDICO PEDIATRA	28/12/2016	I-02	I-03	28/12/2021
5	848998	ELANA FAUSTINO ALMEIDA	MÉDICO PEDIATRA	20/12/2016	I-02	I-03	20/12/2021
6	848999	ERIKA OLIVEIRA DA SILVA LIBERATO	MÉDICO PEDIATRA	20/12/2016	I-02	I-03	20/12/2021
7	848867	JULIANA CASAGRANDE	ASSISTENTE SOCIAL	18/08/2016	E-02	E-03	18/08/2021
8	849000	KARLA CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA	MÉDICO PEDIATRA	20/12/2016	I-02	I-03	20/12/2021
9	849002	LUSSANDRA MARTINS DE LIMA GARCIA	MÉDICO PEDIATRA	20/12/2016	I-02	I-03	20/12/2021
10	849003	MARCELLA AUGUSTA SOUZA DE MOURA FARIAS	MÉDICO PEDIATRA	20/12/2016	I-02	I-03	20/12/2021
11	848990	MARCELLE VALÉRIA MARQUES MOURA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20/12/2016	I-02	I-03	20/12/2021
12	849005	MARENY DAMASCENO DE SOUSA	MÉDICO PEDIATRA	20/12/2016	I-02	I-03	20/12/2021
13	849004	MICHELE GASPAR FERST	MÉDICO PEDIATRA	20/12/2016	I-02	I-03	20/12/2021
14	849007	PEDRO SARMET MOREIRA DE BARROS SALOMÃO	MÉDICO PEDIATRA	20/12/2016	I-02	I-03	20/12/2021
15	848442	SILVANA SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/2016	E-02	E-03	01/06/2021

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1709/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o usufruto da Licença Prêmio da servidora Janine Nolêto Almeida de Araújo, Assistente Técnico, Matrícula 25189, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 827/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5655, de 1º de julho de 2022, conforme o Processo nº 011001/2022.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1710/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Wemilly Freitas de Moraes, Chefe de Divisão, Matrícula 955144, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias de 07.10.2022, 09, 10 e 11.11.2022, referente ao primeiro turno; e nos dias 25 e 30.11.2022, referente ao segundo turno, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas eleições gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1711/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alyne Graziella Madeira Inacio, Assessor 5, Matrícula 854135, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias de 7, 11, 13 e 21.10.2022 referente ao primeiro turno; e nos dias 4 e 8.11.2022, referente ao segundo turno, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas eleições gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1712/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de

setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Severo Nunes de Brito Neto, Diretor de Departamento, Matrícula 954781, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 16, 17, 18 e 22 de novembro de 2022; 8, 9, 13 e 14 de dezembro de 2022; 27 e 28 de janeiro de 2023; e, 1 e 2 de fevereiro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas eleições gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA****PORTARIA 152/2022 - PRESSEM, 11 de novembro de 2022.**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 3º, Incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Rosa de Saron Lemos, matrícula nº 03809, cargo: Auxiliar, Classe C-14 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 2022.04.42865P.

Art. 2º - A incorporação de gratificação concedida à servidora deverá integrar seus proventos de aposentadoria, nos termos do Art. 56 §1º da Lei Complementar nº 003/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 11 de novembro de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.001566/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO

[...]

17. Ante o exposto, considerando a prescrição da pretensão punitiva, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do processo em desfavor dos servidores [...], matrícula [...], com fulcro no art. 124, inciso III da Lei Complementar 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.013467/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO

[...]

14. Ante o exposto, acolho o relatório final da Comissão Processante e DETERMINO o ARQUIVAMENTO do processo em desfavor da servidora [...], matrícula [...], com fulcro nos art. 160, § 4º, e art. 161, caput da Lei Complementar 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.000886/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO

[...]

16. Ante o exposto, acolho o relatório final da Comissão Processante e DETERMINO o ARQUIVAMENTO do processo em desfavor da servidora [...], matrícula [...], com fulcro nos art. 160, § 4º, e art. 161, caput da Lei Complementar 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022289/2022
ASSUNTO: Licença pra tratar de interesses particulares
REQUERENTE: Alan Maciel Rolim

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e CONCEDO licença para tratar de interesses particulares não remunerada ao servidor ALAN MACIEL ROLIM, Analista Municipal/Administrador Hospitalar, matrícula n. 84.7209, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13.1.2023, com fulcro nos artigos 79, VI, e 86 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016482/2022

ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: Daniel Henrique Melvides Nascimento

to

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação ao servidor DANIEL HENRIQUE MELVIDES NASCIMENTO, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 957701, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando afastamento para curso de formação a contar de 01/08/2022, com término previsto para 10/10/2022, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.014607/2022
ASSUNTO: Licença para Atividade Políticas
REQUERENTE: Paulo Bastos Linhares

DECISÃO

[...]

15. Dessa forma, considerando o disposto no art. 84, §2º da Lei Complementar n. 003/2012 e Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e CONCEDO a Licença para Atividade Política, ao servidor PAULO BASTOS LINHARES, matrícula n. 29416, Analista Municipal/Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 02/7/2022, devendo ocorrer com remuneração.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.021800/2022
Assunto: Readaptação Funcional
Origem: Rosiclere dos Santos

DECISÃO

[...]

62. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, "d", do Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de readaptação formulado pela servidora efetiva ROSICLERE DOS SANTOS, matrícula n. 957670, Assistente de Aluno, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que passe a exercer, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Decisão, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023335/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Robson Rodrigues Lopes

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor **ROBSON RODRIGUES LOPES**, Analista Municipal/Inspetor do Meio Ambiente, matrícula n. 27023, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, o usufruto de 45 (quarenta e cinco) de licença prêmio por assiduidade, no período de 7/11/2022 a 21/12/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.011694/2022
ASSUNTO: Gratificação por Qualificação
REQUERENTE: Carla de Moraes

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea “ab”, do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora **CARLA DE MORAIS**, Psicólogo, matrícula n. 130801, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de maio de 2022, com fulcro no art. 28, inciso I a III, da Lei 1.406/12 e no Decreto n. 074/E, de 9 de maio de 2017.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.012719/2022
ASSUNTO: Vacância
REQUERENTE: Lucas Moura Pereira

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e DECLARO vago, a contar de 04/07/2022, o cargo de Assistente, ocupado pelo servidor **LUCAS MOURA PEREIRA**, matrícula n. 852371, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de cargo inacumulável, nos termos do artigo 32, VI, da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019781/2022
ASSUNTO: Horário Especial Servidor Estudante
REQUERENTE: Anna Karolyne Almeida Silva

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora **ANNA KAROLYNE ALMEIDA SILVA**, Técnico Municipal/Cuidador Escolar, matrícula n. 852915, pelo período 05/9/2022 a 17/12/2022, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, § 1º, § 2º, alterado pela Lei n. 007/2015 e nos artigos 3º e 4º do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020669/2022
ASSUNTO: Horário Especial Servidor Estudante
REQUERENTE: Letícia Pereira da Silva

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora **LETÍCIA PEREIRA DA SILVA**, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 953392, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período 05/09/2022 a 17/12/2022, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, § 1º, § 2º, alterado pela Lei n. 007/2015 e nos artigos 3º e 4º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020565/2022
ASSUNTO: Horário Especial Servidor Estudante
REQUERENTE: Daniele Milla Silva Barbosa

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora **DANIELE MILLA SILVA BARBOSA**, Técnica Municipal/Cuidador, matrícula n. 958428, pelo período 5.7.2022 a 17.12.2022, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, art. 92, § 1º, § 2º, alterado pela Lei nº 007/2015 e nos artigos 3º e 4º do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.023278/2021
ASSUNTO: Revisão da Progressão
INTERESSADO: Manoel Ricardo Sá de Souza

DECISÃO

[...]

10. Pelo exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17 e 18 da Lei n. 1.406/2012, art. 19 e seus incisos do Decreto n. 123/E de 15/9/2017, ACOLHO o relatório final da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e CONCEDO Progressão Funcional ao servidor **MANOEL RICARDO SA DE**

SOUZA, Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 00664, referente ao interstício 2012/2014, passando-o da Classe "D" Referência "5", para a Classe "D" Referência "6", com efeitos a contar de 1/9/2014 e AUTORIZO o pagamento retroativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019624/2021
ASSUNTO: Décimo de Incorporação de Gratificação
REQUERENTE: Luciane Ferreira Lima

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Parecer Jurídico n. 021/2021 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido formulado pela servidora LUCIANE FERREIRA LIMA, Assistente Técnico, matrícula n. 29142 e CONCEDO o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º décimos da retribuição pelo exercício do cargo de Diretor de Departamento – AP – 4 – SMEC, a contar de 12/8/2018, 12/8/2019, 12/8/2020, 12/8/2021 e 12/8/2022, respectivamente.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.326655/2022
ASSUNTO: Progressão Funcional dos Servidores da Saúde (Ingresso 2016)
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17, 18 e 20 da Lei n. 1.406/2012 e Decreto n. 123/E, de 5/12/2017, DETERMINO os seguintes atos:

- a) a **INVALIDAÇÃO** da Portaria n. 833/2022-SMAG, 1º de julho de 2022, publicada no DOM 5657, de 5 de julho de 2022, referente aos servidores relacionados neste processo;
- b) a **CONCESSÃO** de Progressão Funcional aos servidores da saúde relacionados neste processo, referente ao interstício de 2016/2019 conforme NUP 9.326655/2022, pág. 4;
- c) a **CONCESSÃO** de Progressão Funcional aos servidores da saúde relacionados neste processo, referente ao interstício de 2019/2021 conforme NUP 9.326655/2022, pág. 4.

Boa Vista/RR. Data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.246584/2022

ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso

INTERESSADO: Amanda Gabriela Silva Sella

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a servidora AMANDA GABRIELA SILVA SELLA, Assessor Especial AP-02, matrícula n. 955323, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com fulcro no art.74, III, §1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária de Administração e Gestão
de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.001162/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Nataly Nunes Ferreira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora NATALY NUNES FERREIRA, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 847716, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária de Administração e Gestão
de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.003380/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Geilda da Silva Almeida

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora GEILDA DA SILVA ALMEIDA, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853461, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária de Administração e Gestão
de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.007212/2022
Assunto: Verbas Rescisórias
Interessado: Evanil Fernandes

DECISÃO

6. Ante o exposto, nos termos do art. 103 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012 e no Princípio da Prescrição, INDEFIRO o pedido de Rescisão Contratual

formulado pelo ex-servidor EVANIL FERNANDES, Assessor, matrícula n. 42473, considerando que o requerimento foi datado em 1.4.2022.

Boa Vista, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária de Administração e Gestão
de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.009226/2022
Assunto: Verbas Rescisórias
Interessado: Madyel Carmo Mady

DECISÃO

6. Ante o exposto, nos termos do art. 103 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012 e no Princípio da Prescrição, INDEFIRO o pedido de Rescisão Contratual formulado pelo ex-servidor MADYEL CARMO MADY, Motorista, matrícula n. 44569, considerando que o requerimento foi datado em 2.5.2022.

Boa Vista, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária de Administração e Gestão
de Pessoas – Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 24375/2021/SMEC - OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DELACIR DE MELO LIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 668/2022/SMEC

Empresa: MCA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 07.827.407/0001-36

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 668/2022/SMEC, referente a seguinte despesa:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: 1.704.0000-115.000 (Royalties do Petróleo e gás natural), sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA

Edital de Matrícula 2023, em que se trata da idade de matrícula das crianças nas Creches, bem como das etapas de ensino atendidas pelas Unidades de Ensino Municipais, páginas 16 e 20.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 5739, de 03 de novembro de 2022.

Onde se lê:

I - Creche: Para crianças de 01 ano e 07 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias completos, ou a completar até o dia 31 de março de 2023;

[...]

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	ENDEREÇO	ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO		
			EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	
			PRÉ-ESCOLA	REGULAR	EJA
59	Escola Municipal Doutor Sílvio Leite	Rua: C-28 com Valter Castelo Branco - Dr. Sílvio Leite.	1º e 2º Períodos		

Leia-se:

I - Creche: Para crianças 02 a 03 anos completos, ou a completar até o dia 31 de março de 2023;

[...]

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	ENDEREÇO	ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO		
			EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	
			PRÉ-ESCOLA	REGULAR	EJA
59	Escola Municipal Doutor Sílvio Leite	Rua: C-28 com Valter Castelo Branco - Dr. Sílvio Leite.	1º e 2º Períodos	1º Ano	

Assinatura eletrônica
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 343/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, DERBLEY MONTEIRO NOGUEIRA, matrícula: 953140 e GILMARA ALVES DE SOUZA, Matrícula: 27646, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo de nº 257/2022-SMSA, oriundos do Processo nº 021173/2022-SMSA cujo objeto é a Locação de Imóvel, situado no Lote de Terra Urbano nº. 255 (Ant. 26), Quadra nº. 213 (Ant. 131-B), Bairro São Vicente, Boa Vista-RR, para atender a Unidade Básica de Saúde do São Vicente, da Secretaria Municipal de Boa Vista/ SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 09 de novembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 344/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, ADRIANO TORRES PAIXÃO matrícula: 953655-1 e MARCELO DAS CHAGAS BARBOSA, Matrícula: 953175-1, como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos de nº 254/2022-SMSA, Nº 255/2022-SMSA, e Nº 256/2022-SMSA, oriundos do Processo Administrativo nº 9180/2022-SMSA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E DISPENSE PARA SABÃO LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 09 de novembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 345/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, RANGELITO ARRABAL matrícula: 29.499 e RONAN SALES FARIAS, Matrícula: 953.989, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo de nº 258/2022-SMSA, oriundos do Processo Administrativo nº 019589/2022-SMSA, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CURATIVO PARA CIRURGIA PLÁSTICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM FAVOR DA PACIENTE M. N. M. N, QUE ESTÁ AGUARDANDO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, NO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 09 de novembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 347/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, RANGELITO ARRABAL matrícula: 29.499 e RONAN SALES FARIAS, Matrícula: 953.989, como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos de nº 259/2022-SMSA, nº 260/2022-SMSA e nº 261/2022-SMSA, oriundos do Processo Administrativo nº 024356/2021-SMSA, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL – FRALDA DESCARTÁVEL, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto,

em 10 de novembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 23555/2022 – SEPF
ESPÉCIE: CONTRATO 791/SEPF/2022

OBJETO: ADESÃO ARP Nº 019/2022/FETEC PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA TRANSPORTES AÉREOS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES E/OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO NECESSÁRIO A VIAGEM, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fontes de Recursos: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA

ASSINAM: Celiane Mafra de Lima Araújo – Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta, pelo contratante e a Senhora Carmi Maria da Silva Costa – Titular da contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças – Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022/FETEC
PROCESSO Nº 075/2022/FETEC

A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, neste ato representada pela Secretária Adjunta, a Senhora Celiane Mafra de Lima Araújo, torna público que aderiu como “carona” à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 019/2022/FETEC, através do Processo nº 075/2022/FETEC, tendo como objeto EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA TRANSPORTES AÉREOS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES E/OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO NECESSÁRIO A VIAGEM, conforme especificações neste instrumento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, conforme fornecedor e valor discriminados a seguir: Empresa Registrada: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 34.794.255/0001-95, com o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2022

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças - Adjunta

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

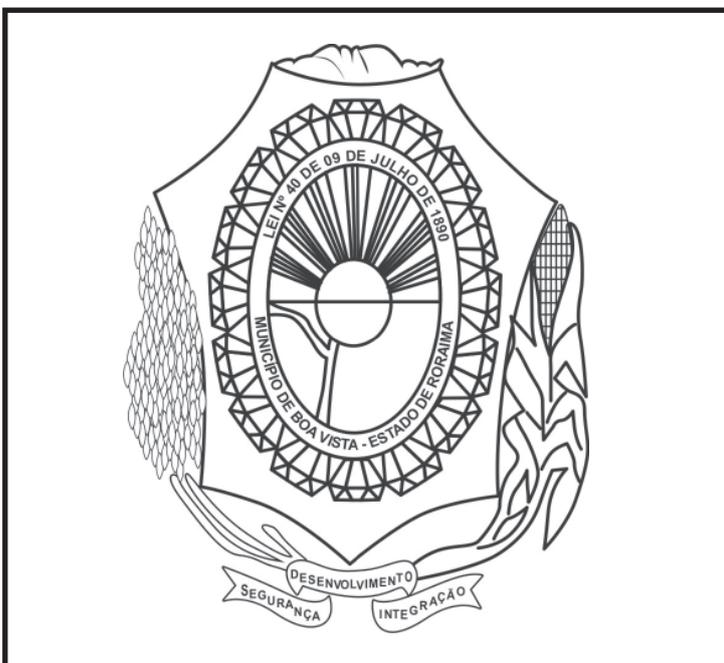
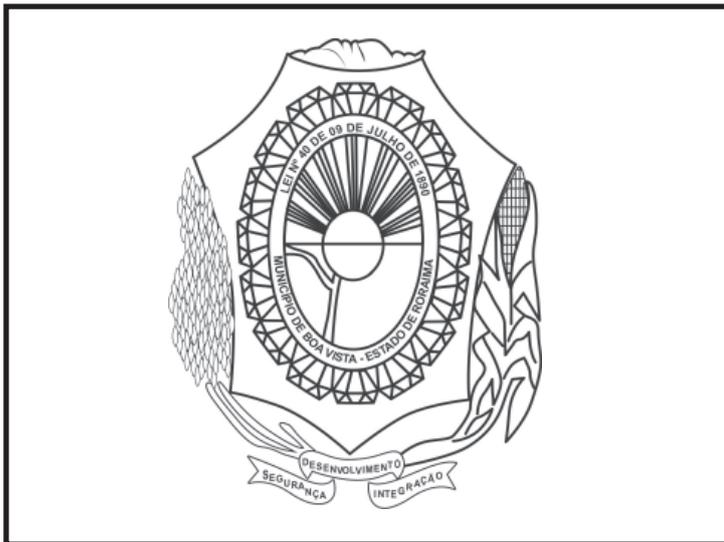
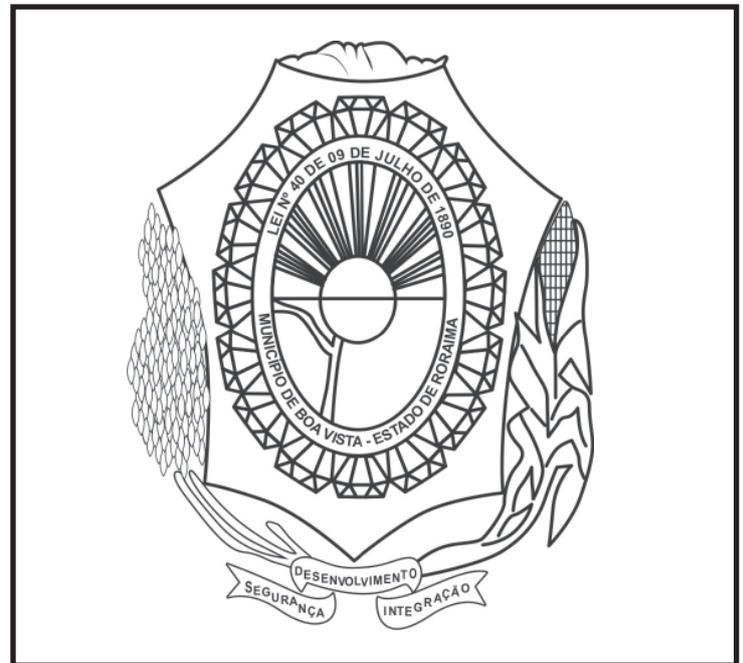
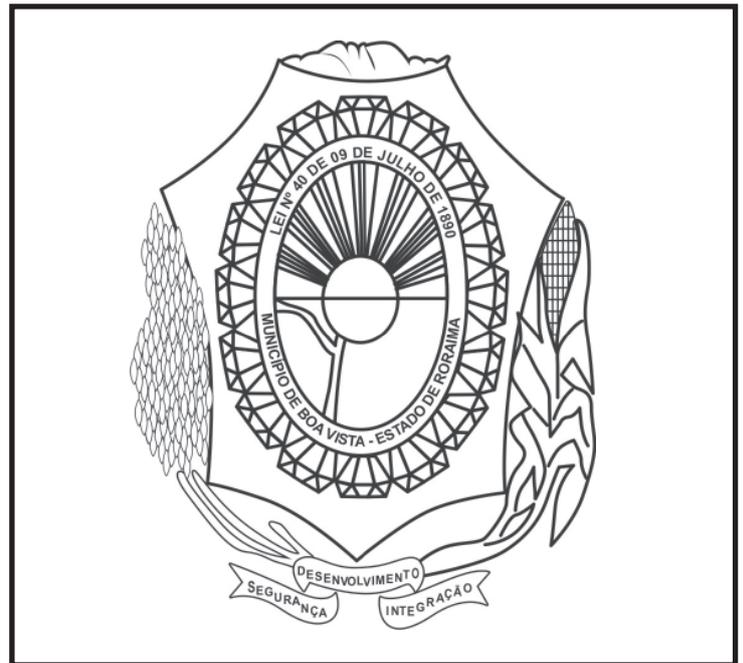
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

**PROCESSO Nº: 02/2022
FUNDO ESPECIAL/CMBV**

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna público a prorrogação do Chamamento Público nº 001/2022, cujo objeto é aquisição de imóvel para instalação e funcionamento de setores administrativos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Em razão do não comparecimento de interessados até a presente data. O prazo para manifestação de interesse e apresentação da documentação será de até as 10h do dia 29/11/2022, a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29/11/2022 as 11h. O edital se encontrará à disposição dos interessados na sala desta CPL/CMBV, localizada na Av. Ene Garcez, 992 – Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Bairro: São Francisco – CEP: 69.301-160, Boa Vista /RR, em horário normal de expediente.

Boa Vista/RR, 09 de novembro de 2022.

**José Américo de Carvalho Pinheiro Júnior
Pregoeiro Interino da CPL/CMBV
Portaria nº 394/2022**

**Poder Legislativo**

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa, Zélio dos Santos Mota.